



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • terça-feira, 02 de janeiro de 2024

ANO LVII Nº 13.664

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Centro de Controle de Zoonoses

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL

PROCURADORIA GERAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONSELHOS MUNICIPAIS

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 19.847, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Substitui membros da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Piracicaba – CAISAN, instituída pela Lei nº 9.629/2021, regulamentada pelo Decreto nº 19.153/2022, nomeada pelo Decreto nº 19.295/2022, alterado pelo de nº 19.341/2022 e nº 19.676/2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Piracicaba - CAISAN, foi nomeada pelo Decreto nº 19.295, de 13 de outubro de 2022, alterado pelo de nº 19.341, de 16 de novembro de 2022 e nº 19.676, de 18 de agosto de 2023,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados Tássia Elisa Espago Masiero Pires, titular, em substituição a Luis Fernando Dagnone Cassinelli, representante da Secretaria Municipal de Governo; Augusto Muzilli Junior, titular, em substituição a Douglas Yugi Koga, representante da Secretaria Municipal de Saúde, para compor a Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Piracicaba. Parágrafo Único Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 19.295, de 13 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de dezembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EUCLIDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 19.848, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, dos Conselhos de Escolas abaixo descritos, bens que especifica.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, dos Conselhos de Escolas, os bens abaixo descritos:

I - Conselho de Escola da E.M. “Professor Irineu Umberto Packer”, inscrito no CNPJ sob nº 13.362.490/0001-18, bens perfazendo um total de R\$ 8.870,00 (oito mil, oitocentos e setenta reais);

II - Conselho de Escola da E.M. “Professora Eliana Rodella”, inscrito no CNPJ sob nº 15.227.644/0001-94, bem no valor de R\$ 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais);

III - Conselho de Escola da E.M. “Geraldo Bernardino”, inscrito no CNPJ sob nº 08.769.082/0001-45, bens perfazendo um total de R\$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais);

IV - Conselho de Escola da E.M. “Aparecido Carlos Guzzi”, inscrito no CNPJ sob nº 11.087.333/0001-16, bens perfazendo um total de R\$ 5.047,00 (cinco mil e quarenta e sete reais).

§ 1º Ficam fazendo parte integrante deste Decreto as Atas, Laudos de Avaliação, Termos de Doação e Notas Fiscais que descrevem os bens recebidos em doação.

§ 2º Os bens de que trata o caput do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Educação, para uso das Escolas Municipais respectivas de cada Conselho.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de dezembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

reuse.
reduza.
recicle.

O meio ambiente precisa de você.



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



Prefeitura do Município de Piracicaba Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos dezoito dias do mês dezembro de dois mil e vinte e três, na Divisão de Patrimônio, Rua Antônio Correa Barbosa, nº. 2233 – 1º. andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080/22, alterada pela de nº. 4.113/23, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º. da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de bens permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professor Irineu Umberto Packer, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 13.362.490/0001-18, conforme segue: Um aparelho DVR, marca: Intelbras, modelo: Multi HD, tipo: MHDX 1216, no valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais); Três câmeras de segurança, marca: Intelbras, modelo: VHC 1120 B, tipo: Bullet, alcance: 20 metros, lentes: 2.8 milímetros, no valor de unitário de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), no valor total de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais); Três câmeras de segurança, marca: Intelbras, modelo: VHC 1120 D, tipo: Dome, lentes: 2.8 milímetros, alcance: 20 metros, no valor de unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), no valor total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais); Uma câmera de segurança, marca: Intelbras, modelo: VHD 3130 D, geração 7, tipo: Dome, lentes: 3.6 milímetros, alcance: 30 metros, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); Três câmeras de segurança, marca: Intelbras, modelo: VHL 1120, tipo: Dome, lente: 3.6 milímetros, alcance: 20 metros, no valor de unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), no valor total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais); Um mini rack, altura interna: 08U, largura interna: 19P, profundidade interna: 570 milímetros, modelo: Compact Lite, cor: preto, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); Um telefone sem fio, marca: intelbras, modelo: TS5123, com 2 ramais, no valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais); Um mini rack, altura interna: 08U, largura interna: 19P, profundidade interna: 570 milímetros, modelo: Compact Lite, cor: preto, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); Um vídeo porteiro, marca: Intelbras, com monofone, modelo: IVR 7 ID, no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais); Um amplificador de potência, marca: NCA, modelo: PW550, com 10 canais distintos, potência: 300W, no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais); Uma mesa de som, marca: LL Audio, linha: Nanomix, com 5 canais, modelo: 502R, conexão: USB, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais); Dois armários colméia, com 70 cm, sem rodapé, sem chapéu, com reforço para fixar na parede, no valor de unitário de R\$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais), no valor total de R\$ 1.130,00 (mil cento e trinta reais), totalizando valor de R\$ 8.870,00 (oito mil oitocentos e setenta reais), tendo como destino a Escola Municipal Professor Irineu Umberto Packer – Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Anderson José de Moraes, Secretário, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

Elisangela Janglossi
Membro

Anderson José de Moraes
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 18 de dezembro de 2.023.

I – Da Especificação e Valor

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor unit. - R\$	Valor total - R\$
01	Cons.de Escola da E.M. Professor Irineu Umberto Packer.	Aparelho DVR	01	1.250,00	1.250,00
02	Cons.de Escola da E.M. Professor Irineu Umberto Packer.	Câmera	03	230,00	690,00
03	Cons.de Escola da E.M. Professor Irineu Umberto Packer.	Câmera	03	180,00	540,00
04	Cons.de Escola da E.M. Professor Irineu Umberto Packer.	Câmera	01	180,00	180,00
05	Cons.de Escola da E.M. Professor Irineu Umberto Packer.	Câmera	03	180,00	540,00
06	Cons.de Escola da E.M. Professor Irineu Umberto Packer.	Mini rack	01	450,00	450,00
07	Cons.de Escola da E.M. Professor Irineu Umberto Packer.	Aparelho de telefone	01	590,00	590,00
08	Cons.de Escola da E.M. Professor Irineu Umberto Packer.	Mini rack	01	450,00	450,00
09	Cons.de Escola da E.M. Professor Irineu Umberto Packer.	Vídeo porteiro	01	1.100,00	1.100,00
10	Cons.de Escola da E.M. Professor Irineu Umberto Packer.	Amplificador	01	1.400,00	1.400,00
11	Cons.de Escola da E.M. Professor Irineu Umberto Packer.	Mesa de som	01	550,00	550,00
12	Cons.de Escola da E.M. Professor Irineu Umberto Packer.	Armário	02	565,00	1.130,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal a Escola Municipal Professor Irineu Umberto Packer.- Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

Elisangela Janglossi
Membro

Anderson José de Moraes
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de _____ de 2.023.

Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal



Assinaturas do documento

"Ata e Laudo Conselho Prof"



Código para verificação: **JM232ZA1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários:



LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA (CPF: 102.XXX.088-XX)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/07/2023 - 12:50:08 e válido até 05/07/2123 - 12:50:08.
(Assinatura do sistema)



FABIANA FIDENCIO FARINA (CPF: 167.XXX.418-XX)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 13/07/2023 - 08:17:18 e válido até 13/07/2123 - 08:17:18.
(Assinatura do sistema)



ELISANGELA JANGLOSSI (CPF: 167.XXX.358-XX)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 20/07/2023 - 13:57:06 e válido até 20/07/2123 - 13:57:06.
(Assinatura do sistema)



ANDERSON JOSE DE MORAES (CPF: 278.XXX.278-XX)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/08/2023 - 14:50:07 e válido até 16/08/2123 - 14:50:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2023/561066**

e o código **JM232ZA1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Página: 36



Prefeitura do Município de Piracicaba Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos quinze dias do mês dezembro de dois mil e vinte e três, na Divisão de Patrimônio, Rua Antônio Correa Barbosa, nº. 2233 – 1º andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080/22, alterada pela de nº. 4.113/23, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º. da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de bem permanente, ora RECEBIDO EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professora Eliana Rodella, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 15.227.644/0001-94, conforme segue: Um aparelho HD, tipo: externo, capacidade: 2TB., marca: Seagate, modelo: STEA2000400, cor: preto, no valor de R\$ 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais), tendo como destino a Escola Municipal Professora Eliana Rodella – Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Anderson José de Moraes, Secretário, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

Rafael do Nascimento Silva
Membro

Anderson José de Moraes
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 15 de dezembro de 2.023.

I – Da Especificação e Valor

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor - R\$
01	Cons.de Escola da E.M. Profª. Eliana Rodella.	Hd externo	01	548,00

II – Do Uso e Destino

O bem acima especificado será de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal a Escola Municipal Professora Eliana Rodella – Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

O valor ora avaliado do bem acima especificado é o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

Rafael do Nascimento Silva
Membro

Anderson José de Moraes
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2.023.

Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA e FABIANA FIDENCIO FARINA e RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA e ANDERSON JOSE DE MORAES. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia>Documents e informe o processo PMP 2023/561066 e o código BUDJHQLR.



Assinaturas do documento

"Ata e Laudo Conselho da EM Profª"



Código para verificação: **BUDJHQLR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários:

-  **LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA** (CPF: 102.XXX.088-XX)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/07/2023 - 12:50:08 e válido até 05/07/2123 - 12:50:08.
(Assinatura do sistema)
-  **FABIANA FIDENCIO FARINA** (CPF: 167.XXX.418-XX)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 13/07/2023 - 08:17:18 e válido até 13/07/2123 - 08:17:18.
(Assinatura do sistema)
-  **RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA** (CPF: 431.XXX.238-XX)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 03/07/2023 - 08:37:38 e válido até 03/07/2123 - 08:37:38.
(Assinatura do sistema)
-  **ANDERSON JOSE DE MORAES** (CPF: 278.XXX.278-XX)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/08/2023 - 14:50:07 e válido até 16/08/2123 - 14:50:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2023/561066** e o código **BUDJHQLR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Página: 38



Prefeitura do Município de Piracicaba Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos quinze dias do mês dezembro de dois mil e vinte e três, na Divisão de Patrimônio, Rua Antônio Correa Barbosa, nº. 2233 – 1º. andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080/22, alterada pela de nº. 4.113/23, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º. da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de bens permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Geraldo Bernardino, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 08.769.082/0001-45, conforme segue: Três Acess point, linha: Unif, modelo: U6-LR, com conexão Wi-Fi, tecnologia: Long Range, no valor unitário de R\$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais), totalizando o valor de R\$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais), tendo como destino a Escola Municipal Geraldo Bernardino – Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Anderson José de Moraes, Secretário, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

Elisangela Janglossi
Membro

Anderson José de Moraes
Membro Secretário

Pág. 1 de 3 - Documento assinado digitalmente por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA e FABIANA FIDÊNCIO FARINA e ELISANGELA JANGLOSSI e ANDERSON JOSE DE MORAES. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2023/561066 e o código MY2S3H89.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 15 de dezembro de 2.023.

I – Da Especificação e Valor

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unit. - R\$	Valor Total - R\$
01	Conselho de Escola da E.M. Geraldo Bernardino	Acess point	03	1.990,00	5.970,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal a Escola Municipal Geraldo Bernardino – Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

Elisangela Janglossi
Membro

Anderson José de Moraes
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de _____ de 2.023.

Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

Pág. 2 de 3 - Documento assinado digitalmente por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA e FABIANA FIDENCIO FARINA e ELISANGELA JANGLOSSI e ANDERSON JOSE DE MORAES. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia>Documents e informe o processo PMP 2023/561066 e o código MY2S3H89.

Página: 40



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA e FABIANA FIDENCIO FARINA e ELISANGELA JANGLOSSI e ANDERSON JOSE DE MORAES. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia>Documents e informe o processo PMP 2023/561066 e o código MY2S3H89.



Assinaturas do documento

"Ata e Laudo do Conselho da EM Geraldo Bernardino"



Código para verificação: **MY2S3H89**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários:



LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA (CPF: 102.XXX.088-XX)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/07/2023 - 12:50:08 e válido até 05/07/2123 - 12:50:08.
(Assinatura do sistema)



FABIANA FIDENCIO FARINA (CPF: 167.XXX.418-XX)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 13/07/2023 - 08:17:18 e válido até 13/07/2123 - 08:17:18.
(Assinatura do sistema)



ELISANGELA JANGLOSSI (CPF: 167.XXX.358-XX)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 20/07/2023 - 13:57:06 e válido até 20/07/2123 - 13:57:06.
(Assinatura do sistema)



ANDERSON JOSE DE MORAES (CPF: 278.XXX.278-XX)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/08/2023 - 14:50:07 e válido até 16/08/2123 - 14:50:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2023/561066**

e o código **MY2S3H89** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Página: 41



Prefeitura do Município de Piracicaba Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos quinze dias do mês dezembro de dois mil e vinte e três, na Divisão de Patrimônio, Rua Antônio Correa Barbosa, nº. 2233 – 1º.andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080/22, alterada pela de nº. 4.113/23, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º. da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de bens permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Aparecido Carlos Guzzi, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 11.087.333/0001-16, conforme segue: Um nicho, em MDF, com 25 repartições, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais); Dois nichos, em MDF, com 22 repartições, no valor unitário de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), no valor total de R\$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais); Dois nichos, em MDF, com 24 repartições, no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), no valor total de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais); Um nicho, em MDF, com 26 repartições, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais); Um nicho, em MDF, com 14 repartições, no valor de R\$ 327,00 (trezentos e vinte e sete reais), totalizando o valor de R\$ 5.047,00 (cinco mil e quarenta e sete reais), tendo como destino a Escola Municipal Aparecido Carlos Guzzi – Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Anderson José de Moraes, Secretário, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

Rafael do Nascimento Silva
Membro

Anderson José de Moraes
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 15 de dezembro de 2.023.

I – Da Especificação e Valor

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unit. - R\$	Valor Total - R\$
01	Conselho de Escola da E.M. Aparecido Carlos Guzzi	Nicho	01	600,00	600,00
02	Conselho de Escola da E.M. Aparecido Carlos Guzzi	Nicho	02	760,00	1.520,00
03	Conselho de Escola da E.M. Aparecido Carlos Guzzi	Nicho	02	800,00	1.600,00
04	Conselho de Escola da E.M. Aparecido Carlos Guzzi	Nicho	01	1.000,00	1.000,00
05	Conselho de Escola da E.M. Aparecido Carlos Guzzi	Nicho	01	327,00	327,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal a Escola Municipal Aparecido Carlos Guzzi – Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

Rafael do Nascimento Silva
Membro

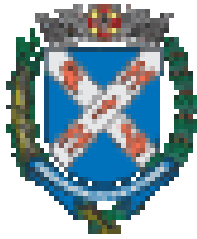
Anderson José de Moraes
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de _____ de 2.023.

Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA e FABIANA FIDENCIO FARINA e RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA e ANDERSON JOSE DE MORAES. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia>Documents e informe o processo PMP 2023/561066 e o código AM75OV9L.



Assinaturas do documento

"Ata e Laudo do Conselho da EM Aparecido Carlos Guzzi"



Código para verificação: **AM75OV9L**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários:



LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA (CPF: 102.XXX.088-XX)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/07/2023 - 12:50:08 e válido até 05/07/2123 - 12:50:08.
(Assinatura do sistema)



FABIANA FIDENCIO FARINA (CPF: 167.XXX.418-XX)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 13/07/2023 - 08:17:18 e válido até 13/07/2123 - 08:17:18.
(Assinatura do sistema)



RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA (CPF: 431.XXX.238-XX)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 03/07/2023 - 08:37:38 e válido até 03/07/2123 - 08:37:38.
(Assinatura do sistema)



ANDERSON JOSE DE MORAES (CPF: 278.XXX.278-XX)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/08/2023 - 14:50:07 e válido até 16/08/2123 - 14:50:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2023/561066** e o código **AM75OV9L** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

TERMO DE DOAÇÃO

Página: 2

Pelo presente instrumento a(o) **(CONSELHO DE ESCOLA DA E.M. PROFESSOR IRINEU UMBERTO PACKER)** faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola **(PDDE) Básico** e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R\$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
1	DVR MULTI HD 16CH MHDX	1	000.109	27/02/2023	1.250,00	1.250,00
2	CAMERA 20 MT 2,8 MM VHC 1120 B IR. BULLET	3	000.109	27/02/2023	230,00	690,00
3	CAMERA 20 MT 2,8 MM VHC 1120 D IR. DOME	3	000.109	27/02/2023	180,00	540,00
4	CAMERA 30 MT 3.6 MM MULTIHD VHD 3130 IR G7 DOME	1	000.109	27/02/2023	180,00	180,00
5	CAMERA 20MT 3,6 MM VHL 1120NIR. DOME	3	000.109	27/02/2023	180,00	540,00
6	MINI RACK 08U X 19P X 570MM COPACT LITE PRETO	1	000.109	27/02/2023	450,00	450,00
7	TELEFONE SEM FIO ITTELBRAS TS 5123 COM 2 RAMAIS	1	000.109	27/02/2023	590,00	590,00
8	MINI RACK 08U X 19P X 570MM COPACT LITE PRETO	1	000.126	10/05/2023	450,00	450,00
9	VIDEO PORTEIRO ITTELBRAS COM MONOFONE IVR 7 ID	1	000.126	10/05/2023	1.100,00	1.100,00
10	AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA	1	000.002	07/06/2023	1.400,00	1.400,00
11	MESA DE SOM	1	000.002	07/06/2023	550,00	550,00
TOTAIS:					6.560,00	7.740,00
Piracicaba, 31 de agosto de 2023.			VAGNER DAMIANI			
Local e Data			Nome do(a) Responsável pela UEx		Assinatura do(a) Responsável pela UEx	

TERMO DE DOAÇÃO **Página: 13**

*Pelo presente instrumento a(o) **(CONSELHO DE ESCOLA DA E.M. PROFESSOR IRINEU UMBERTO PACKER)** faz, em conformidade com a legislação aplicável, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos próprios (à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).*

[illegible]

TERMO DE DOAÇÃO: 16

Pelo presente instrumento a(o) **Conselho de Escola**, da Escola Municipal Professora Eliana Rodella faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (**PDDE**) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

[illegible]

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento o **Conselho de Escola da E. M. “Geraldo Bernardino”**, da Escola Municipal “Geraldo Bernardino” faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (**PDDE**) e demais normas pertinentes à matéria, a doação dos bens, conforme discriminados abaixo, adquiridos ou produzidos com recursos do referido Programa, à Prefeitura do Município de Piracicaba para que sejam tombados e incorporados ao seu patrimônio público e destinados à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos.

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE	NOTA FISCAL		VALOR (R\$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
01 ✓	Acess Point ✓	03 ✓	000.000.026 ✓	29/09/2023 ✓	R\$ 1.990,00 ✓	R\$ 5.970,00 ✓
TOTAIS:					R\$ 1.990,00	R\$ 5.970,00 ✓
Piracicaba, 29 de setembro de 2023. ✓ Local e Data			Neli Gonçalves dos Santos Nome do(a) Responsável pela UEx		 Assinatura do(a) Responsável pela UEx	

TERMO DE DOAÇÃOPágina: 22

Pelo presente instrumento a(o) **CONSELHO DE ESCOLA**, conforme o cartão do CNPJ 11.087.333/0001-16, da Escola **EM APARECIDO CARLOS GUZZI** faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (**PDDE**) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R\$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
1 /	NICHO DE MDF - 25 NICHOS /	1 /	000.000.011 /	16/02/2023 /	600,00 /	600,00 /
2 /	NICHO DE MDF - 22 NICHOS /	2 /	000.000.011 /	16/02/2023 /	760,00 /	1.520,00 /
3 /	NICHO DE MDF - 24 NICHOS /	2 /	000.000.011 /	16/02/2023 /	800,00 /	1.600,00 /
4 /	NICHO DE MDF - 26 NICHOS /	1 /	000.000.011 /	16/02/2023 /	1.000,00 /	1.000,00 /
5 /	NICHO DE MDF - 14 NICHOS /	1	000.000.011 /	16/02/2023 /	327,00 /	327,00 /
TOTAIS:					3.487,00	5.047,00 /

Piracicaba, 06 de julho de 2023 /

Érica Cristina Texeira Mendes



Local e Data

Nome do(a) Responsável pela UEx

Assinatura do(a) Responsável pela UEx

TERMO DE DOAÇÃOPágina: 29

Pelo presente instrumento a(o) **CONSELHO DE ESCOLA**, conforme o cartão do CNPJ 11.087.333/0001-16, da Escola **EM APARECIDO CARLOS GUZZI** faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (**PDDE**) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R\$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
1	TELEFONE SEM FIO DUO	1	307.598	07/06/2023	279,26	279,26
2	CANETA ESFEROGRÁFICA (MATERIAL DE CONSUMO)	1	307.598	07/06/2023	12,00	12,00
TOTAIS:					291,26	291,26

Piracicaba, 06 de julho de 2023

Érica Cristina Texeira Mendes



Local e Data

Nome do(a) Responsável pela UEx

Assinatura do(a) Responsável pela UEx

RECEBEMOS DE LEANDRO DE SOUSA SILVEIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Página: 3
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.109
		SÉRIE: 1

 LEANDRO DE SOUSA SILVEIRA RUA PROF ODILON NOGUEIRA, 254 - - JARAGUA, Piracicaba, SP - CEP: 13403008	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.109 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3523 0227 7706 9500 0147 5500 1000 0001 0910 3005 0708 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda INSCRIÇÃO ESTADUAL 535797131110 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 27.770.695/0001-47	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL Conselho de Escola da E. M. Professor Irineu Umberto Packer		CNPJ/CPF 13.362.490/0001-18	DATA DA EMISSÃO 27/02/2023
ENDEREÇO Rua Dona Idalina, 316 -	BAIRRO/DISTRITO Pauliceia	CEP 13424-140	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Piracicaba	FONE/FAX 1934354863	UF SP	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	4.240,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	4.240,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
23011	DVR MULTI HD 16 CH MIIDX 1216 MANAUS	85219000	0400	5102	PC	1,0000	1.250,0000	1.250,00					
23169	CAMERA 20 MT 2.8 MM VHC 1120 B IR BULLET	85258913	0400	5102	PC	3,0000	230,0000	690,00					
23164	CAMERA 20 MT 2.8 MM VHC 1120 D IR DOME	85258913	0400	5102	PC	3,0000	180,0000	540,00					
23521	CAMERA 30 MT 3.6 MM MULTI HD VHD 3130D IR G7 DOME	85258913	0400	5102	UN	1,0000	180,0000	180,00					
16839	CAMERA 20 MT 3.6 MM VHL 1120 IR DOME	85258913	0400	5102	PC	3,0000	180,0000	540,00					
14591	MINI RACK 08U X 19P X 570MM COMPACT LITE PRETO	85299011	0400	5102	UN	1,0000	450,0000	450,00					
5123	Telefone Sem Fio Intelbras Ts 5123 Com 2 Ramais	85171100	0400	5102	UN	1,0000	590,0000	590,00					

CONFERE COM O ORIGINAL

RECEBEMOS
Em 02/03/2023
Assinatura por extenso

PAGO COM RECURSO
DO FNDE / PDDE

ATESTADO QUE O PRODUTO / SERVIÇO
FOI ENTREGUE/PRESTADO.
27/02/23
NOME POR EXTENSO

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 643258	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
----------------------------	--------------------

Página: 4

RECEBEMOS DE LEANDRO DE SOUSA SILVEIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.126	
		SÉRIE: 1	

 LEANDRO DE SOUSA SILVEIRA RUA PROF ODILON NOGUEIRA, 254 - - JARAGUA, Piracicaba, SP - CEP: 13403008	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.126 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3523 0527 7706 9500 0147 5500 1000 0001 2613 7060 0870 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda INSCRIÇÃO ESTADUAL 535797131110 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 27.770.695/0001-47	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL Conselho de Escola da E. M. Professor Irineu Umberto Packer		13.362.490/0001-18		10/05/2023	
ENDEREÇO Rua Dona Idalina, 316 -		BAIRRO/DISTRITO Pauliceia		CEP 13424-140	
MUNICÍPIO Piracicaba		FONE/FAX 1934354863		UF SP	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE ENTRADA/SAÍDA	

FATURA					

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.550,00	
VALOR DO PRETE	VALOR DO SIGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.550,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	PRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
14591	MINI RACK 08U X 19P X 570MM COMPACT LITE PRETO	85299011	0400	5102	UN	1,0000	450,0000	450,00					
22974	VIDEOPORTEIRO INTELBRAS COM MONOFONE IVR 7 ID	85176256	0400	5102	PC	1,0000	1.100,0000	1.100,00					

PAGO COM RECURSO DO FNDE / PDDE

ATESTO QUE O PRODUTO / SERVIÇO FOI ENTREGUE/PRESTADO.
 10/05/23
 Leandro de Sousa Silveira
 NOME POR EXTENSO

RECEBEMOS
 Em 11/05/2023
 Leandro de Sousa Silveira
 Assinatura por extenso

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
643258			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
	CONFERE COM O ORIGINAL 

Página: 5

RECEBEMOS DE SILAS ROBERTO DE OLIVEIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.000.002
SÉRIE: 1

SILAS ROBERTO DE OLIVEIRA
R PEDRO MORATO KRAHEMBUHL, 305 - - Jaragua,
Piracicaba, SP - CEP: 13403023 - Fone/Fax: 33743406

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000.000.002
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO
CHAVE DE ACESSO
3523 0647 7918 0900 0142 5500 1000 0000 0210 1060 0286
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda

INSCRIÇÃO ESTADUAL 535966341113 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 47.791.809/0001-42

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135230887758320 - 07/06/2023 12:39

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL
Conselho de Escola da E. M. Professor Irineu Umberto Packer
CNPJ/CPF 13.362.490/0001-18 DATA DA EMISSÃO 07/06/2023
ENDEREÇO Rua Dona Idalina, 316 - BAIRRO/DISTRITO Pauliceia CEP 13424-140 DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Piracicaba FONE/FAX 34354863 UF SP INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	1.950,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	1.950,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
004325	Amplificador De Potência Nca Pw550 10 Canais Distintos 300w	85184000	0400	5102	UN	1,0000	1.400,0000	1.400,00					
1338848977	Mesa de som 5 canais Audio LL NCA Nanomix 502R USB	85198900	0400	5102	UN	1,0000	550,0000	550,00					

RECEBEMOS
Em 22/06/23
Assinatura por extenso

ATESTO QUE O PRODUTO / SERVIÇO FOI ENTREGUE/PRESTADO.
22.06.23
NOME PLM ENTENBO

PAGO COM RECURSO DO FNDE / PDDE

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

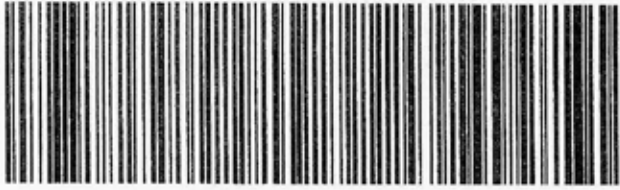
DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

CONFERE COM O ORIGINAL

recebemos de MONTALOJA COMERCIAL LTDA ME os produtos constantes nesta DANFE		Nº. NF-e Página: 14 000001968
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

MONTALOJA COMERCIAL LTDA ME AV. DR. PAULO DE MORAES, 2225 PAULISTA Piracicaba - SP CEP: 13400-890 Fone: 1934224149 montaloja@hotmail.com	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA SÉRIE 1 Nº. 000001968 F1/1	CONTROLE DO FISCO 
--	--	--

NATUREZA DE OPERAÇÃO Vendas	CHAVE DE ACESSO DA NF-e PARA CONSULTA DE AUTENTICIDADE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR 3523-0704-3921-4000-0103-5500-1000-0019-6814-9586-4533
INSCRIÇÃO ESTADUAL 535338100112	IE SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 04.392.140/0001-03 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135231060668341 2023-07-05T10:57:03-03:00

DESTINATÁRIO/ REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL CONSELHO DE ESCOLA DA E. M. PROFESSOR IRINE UMBERTO PACKES		13.362.490/0001-18	05/07/2023
ENDEREÇO RUA DONA IDALINA, 316	BAIRRO PAULICEIA	CEP 13424140	DATA ENTRADA/SAÍDA 05/07/2023
MUNICÍPIO Piracicaba	FONE / FAX 1934354861	UF SP	HORA DE SAÍDA

FATURA
Duplicata
Vencimento
Valor

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BC ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.218,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES	VALOR DO IPI
0,00	0,00	88,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				1.130,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1-Destinatário (FOR)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

N	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	V UNIT	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	IPI	ICMS
1	ARM1131	Armario Colmeia 70cm sem rodape sem chapeu com reforço pra fixar na parede	94033000	0101	5102	pc	2,00	609,00	1.218,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
		Valor de imposto aproximado R\$ 145,06 (11,91%)												

RECEBEMOS
 Em 05/09/23
 Assinatura por extenso

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

-Permite aproveitamento de crédito de ICMS nos termos do Art.23 da LC 123. de:1,36% - R\$ 16,56 (R\$ 1218,00 X 1,36%) -Permite aproveitamento de crédito de ICMS nos termos do Art.23 da LC 123. de:1,36% - R\$ 15,37 (R\$ 1130,00 X 1,36%)
 Valor total aproximado dos tributos Lei 12.741/12 R\$ 145,06

Documento emitido por EPP optante pelo SIMPLES Nacional.
 Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

RESERVADO AO FISCO

CONFERE COM O ORIGINAL
 01/09/23

Página: 17

RECEBEMOS DE SILAS ROBERTO DE OLIVEIRA OS PRODUTOS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.010 SÉRIE: 1											
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR												
SILAS ROBERTO DE OLIVEIRA R PEDRO MORATO KRAHEMBUHL, 305 - - Jaragua, Piracicaba, SP - CEP: 13403023 - Fone/Fax: 33743406		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.010 SÉRIE: 1 Página 1 de 1											
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 3523 0747 7918 0900 0142 5500 1000 0000 1012 0180 0080 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora											
INSCRIÇÃO ESTADUAL 535966341113		PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135231102833702 - 11/07/2023 12:20											
DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME RAZÃO SOCIAL Conselho de escola da E M Professora Eliana Rodella		CNPJ / CPF 47.791.809/0001-42											
ENDEREÇO Rua José Alcarde Correa, 260 -		CNPJ/CPF 15.227.644/0001-94											
MUNICÍPIO Piracicaba		CEP 13402-584											
BAIRRO/DISTRITO Santo Antonio		DATA DA EMISSÃO 11/07/2023											
FONE/FAX 1934142631		DATA DE ENTRADA/SAÍDA											
UF SP		HORA DE ENTRADA/SAÍDA											
INSCRIÇÃO ESTADUAL													
FATURA													
CÁLCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00											
VALOR DO FRETE 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00											
VALOR DO SEGURO 0,00		VALOR DO ICMS ST 0,00											
DISCONTO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 548,00											
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00											
VALOR TOTAL DA NOTA 548,00													
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS													
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete											
ENDEREÇO		CÓDIGO ANTT											
QUANTIDADE		PLACA DO VEÍCULO											
ESPÉCIE		UF											
MARCA		CNPJ/CPF											
NUMERAÇÃO		INSCRIÇÃO ESTADUAL											
PESO BRUTO													
PESO LÍQUIDO													
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM-SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
242	HD EXT. 2TB SEAGATE EXPANSION 2.5" USB 3.0 PRETO STEA2000400	84717040	0400	5102	PC	1,0000	548,0000	548,00					
Atesto que o produto/serviço foi entregue/prestado. 20/06/2023 Assinatura por extenso													
PAGO COM RECURSOS DO FNDE / PDDE CONFERE COM O ORIGINAL													
RECEBEMOS Em 20/06/2023 Assinatura por extenso													
CÁLCULO DO ISSQN													
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN				VALOR DO ISSQN					
DADOS ADICIONAIS													
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				RESERVADO AO FISCO									

Peça do processo/documento PMP 2023/561066, materializada por: G.C.V em 29/12/2023 12:10 CPF: 336.xxx.xxx-93

RECEBEMOS DE SILAS ROBERTO DE OLIVEIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Página: 20											
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR											
		Nº 000.000.026 SÉRIE: 1											
SILAS ROBERTO DE OLIVEIRA R PEDRO MORATO KRAHEMBUHL, 305 - - Jaragua, Piracicaba, SP - CEP: 13403023 - Fone/Fax: 33743406		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.026 SÉRIE: 1 Página 1 de 1											
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3523 0947 7918 0900 0142 5500 1000 0000 2615 5010 0006 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora											
INSCRIÇÃO ESTADUAL 535966341113		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135231634305328 - 29/09/2023 09:14											
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 47.791.809/0001-42											
DESTINATÁRIO/REMETENTE													
NOME/RAZÃO SOCIAL Conselho de Escola da E. M. Geraldo Bernardino		CNPJ/CPF 08.769.082/0001-45											
ENDEREÇO Rua: João Domingos Bandória, 143 -		DATA DA EMISSÃO 29/09/2023											
MUNICÍPIO Piracicaba		BAIRRO/DISTRITO Park Monte Rey I											
FONE/FAX 1934153389		CEP											
UF SP		DATA DE ENTRADA/SAÍDA											
INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE ENTRADA/SAÍDA											
FATURA													
CÁLCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00											
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS ST 0,00											
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 5.970,00													
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00											
DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00											
VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 5.970,00											
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS													
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete											
CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO											
UF		CNPJ/CPF											
ENDEREÇO		MUNICÍPIO											
UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL											
QUANTIDADE		ESPÉCIE											
MARCA		NUMERAÇÃO											
PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO											
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
3256	Acess Point Wir. UBNT U6-LR UNIFI AP AC 4X4 LONG RANGE	85176241	0400	5102	PC	3,0000	1.990,0000	5.970,00					

Recebido em 29/9/23

Henrique

PAGO COM
RECURSOS
PDDE

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
DADOS ADICIONAIS			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO	

CONFERE COM
O ORIGINAL

RECEBEMOS DE Diogo Santiago OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Página: 23	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.011 SÉRIE: 1	

Diogo Santiago Rua Amabile Ravelli, 275 - - Altos do Piracicaba, Piracicaba, SP - CEP: 13412281 - Fone/Fax: 1991483865	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	1	CHAVE DE ACESSO 3523 0237 7944 6900 0150 5500 1000 0000 1110 1001 0762 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135230249424812 - 16/02/2023 08:35	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 535808347116	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 37.794.469/0001-50	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME RAZÃO SOCIAL CONSELHO DE ESCOLA DA E.M. APARECIDO CARLOS GUZZI		CNPJ/CPF 11.087.333/0001-16	DATA DA EMISSÃO 16/02/2023
ENDEREÇO Rua Presidente Venceslau Braz, 831 -	BAIRRO/DISTRITO São José	CEP 13401-460	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 16/02/2023
MUNICÍPIO Piracicaba	FONE/FAX 1934334147	UF SP	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 08:35

FATURA					
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 5.047,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 5.047,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
15	NICHOS SECRETARIA - 25 NICHOS	44111490	0400	5102	PÇ	1,0000	600,0000	600,00					
16	NICHOS SALA DE AULA - 22 NICHOS	44111490	0400	5102	PÇ	2,0000	760,0000	1.520,00					
17	NICHOS PARA SALA DE AULA - 24 NICHOS	44111490	0400	5102	PÇ	2,0000	800,0000	1.600,00					
18	NICHOS PARA SALA DE AULA - 26 NICHOS	44111490	0400	5102	PÇ	1,0000	1.000,0000	1.000,00					
19	NICHOS PARA SALA DE AULA - 14 NICHOS	44111490	0400	5102	PÇ	1,0000	327,0000	327,00					

ATESTO QUE O PRODUTO / SERVIÇO
FOI ENTREGUE / PRESTADO.

Data: 17/02/23

Assinatura por Extensão

PAGO COM O RECURSO
DO FNDE / PDDE

Diogo Santiago 16/02/2023

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE KALUNGA SA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Página: 30

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 307598
SÉRIE 1

Kalunga

Kalunga SA
Av Limeira 722,722
Araçá
Piracicaba-SP

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 307598
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

3523 0643 2838 1100 4651 5500 1000 3075 9816 4912 9190

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
SAÍDA DE VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135230890865638 07/06/2023 18:54:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL
535264950117

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
43.283.811/0046-51

NF-E

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
Conselho de Escola da e M Aparecido Carlos Guzzi

CNPJ / CPF
11.087.333/0001-16

DATA DE EMISSÃO
07/06/2023

ENDEREÇO
Cam da Servidor , 831

BAIRRO / DISTRITO
Dois Corregos

CEP
13400-970

DT SAÍDA / ENT

MUNICÍPIO
Piracicaba

FONE / FAX
0000-0000

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HR SAÍDA / ENT.

BASE DE CÁLCULO DO ICMS
0,00

VALOR DO ICMS
0,00

BASE DE CALC. DO ICMS SUBST.
0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
0,00

VALOR TOT. DOS PRODUTOS
291,26

VALOR DO FRETE
0,00

VALOR DO SEGURO
0,00

DESCONTO
0,00

OUTRAS DESP. ACESS.
0,00

VALOR DO IPI
0,00

VALOR TOTAL DA NOTA
291,26

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
0-EMITENTE
1-DESTINATÁRIO

CODIGO ANTI

PLACA VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
1

ESPÉCIE
CX

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
0,580

PESO LÍQUIDO
0,580

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD.PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	ICMS
678261	Telefone sfto Dect 6.0 cid preto + ramal TS3112 CX Merc Sujeita ao Reg Subst Tribut conforme Anexo XXII da Portaria CAT n 682019	85171100	460	5929	CX	1	279,26	279,26	0,00	0,00	0,00
178614	Caneta esferográfica 0.7mm Xtreme azul SMXT07AZ BT Merc Sujeita ao Reg Subst Tribut conforme Anexo XIX da Portaria CAT n 682019	96081000	560	5929	BT	1	12,00	12,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
0,00

BASE CALCULO DO ISSQN
0,00

VALOR DO ISSQN
0,00

DADOS ADICIONAIS

Nova Razão Social: Kalunga SA
Val Aprox Tributos: R\$ 81,05 (28%) Fonte: IBPT
Trocas em ate 7 dias somente por defeito
ICMS retido no cupom fiscal N.137440
ICMS retido no cupom fiscal N.137440

RESERVADO AO FISCO

FOI ENTREGUE / PRESTADO.

Data: 07, 06, 23

Assinatura por Extensão

Peça do processo/documento PMP 2023/561066, materializada por: G.C.V em 29/12/2023 12:10 CPF: 336.xxx.xxx-93

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico <http://www.piracicaba.sp.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Concorrência nº 64/2023
Objeto: Execução de obras para reforma e ampliação do antigo grupo escolar de Artémis. Data final de recebimento de propostas: 15/02/2024 às 13:30 horas. Início da disputa de lances: 15/02/2024 às 14:00 horas.

O Edital encontra-se publicado nos endereços eletrônicos: www.piracicaba.sp.gov.br e bnccompras.com. Contato Divisão de Compras - Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 29 de dezembro de 2023

LUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2.021

Nº Processo	Objeto	Empresa Fornecedora	Valor	Data do Empenho
547327/2023	Instalação de solução de gravação de imagens composta por câmeras de videomonitoramento, equipamento de gravação e demais itens necessários conforme itens 01 a 06 da Compra Direta 275/2023 do Centro de Informática.	PIRALAN – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP	R\$ 8.022,00	11/12/2023
527659/2023	Aquisição de 80 metros de corda para hasteamento de bandeiras, conforme Requisição 1016/2023 do DCSA.	TORCIDA BRASILEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 256,00	19/12/2023

Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 566/2023
Fornecimento parcelado de carnes (bovina, suína e frango), durante o exercício de 2024.

Comunicamos que, conforme manifestação da Unidade Requisitante e parecer jurídico nº 751/2023, homologado pelo Secretário Municipal de Saúde, foi julgada PARCIALMENTE PROCE-
DENTE a impugnação interposta ao edital pela empresa JJ Foods LTDA.

Diante do exposto, houve alteração no edital. Sendo assim, informamos que fica marcada a data e horário da ABERTURA DAS PROPOSTAS para o dia 11/01/2024, às 08h, e a data e horário do INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS para o dia 11/01/2024, às 09h.

A NOVA VERSÃO do Edital poderá ser obtida pelo endereço eletrônico <https://licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 29 de novembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 635/2023
Aquisição e instalação de reservatório vertical.

Comunicamos que, a pedido da unidade requisitante, alterado o descritivo técnico do item 01, conforme item 4.e.1 do Termo de Referência e no desenho (projeto) do reservatório. Diante do exposto, informamos que fica marcada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 16/01/2024 às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 29 de dezembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 486/2023
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADOS DE MANUTENÇÃO DE PANEIS DE PRESSÃO

Comunicamos que conforme parecer jurídico 745/2023, homologado pelo Secretário Municipal de Saú-
de, foi julgada IMPROCEDENTE a impugnação interposta pela empresa: LUCAS FRANCISCO DA SILVA ME.

Diante do exposto, ficam inalteradas as condições do edital e agendada a data para abertura e disputa do presente Pregão para o dia 05/01/2024, às 08:00 e 09:00 respectivamente.

Piracicaba, 29 de dezembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 661/2022
Aquisição de containers

Comunicamos que, considerando a falta de interesse da Unidade Requisitante no prosseguimento licitatório, o presente pregão fica FRACASSADO.

Piracicaba, 29 de dezembro de 2023.

Thiago Luiz Araujo Santos
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 707/2023

OBJETO: Aquisição de workstations

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/01/2024 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/01/2024 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 27 de dezembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 708/2023

OBJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/01/2024 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 31/01/2024 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 27 de dezembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

EXPEDIENTE DO DIA 02 de Janeiro de 2024

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) JULIANA LOPES ALVES MACEDO, RG 434380982, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL EM GESTÃO PÚBLICA - COMISSÃO, referência 11-A, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9356/2019 e 9877/2022, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



[Signature]

Assinatura



- Saldo em Conta de Poupança no Banco do Brasil, em 31/12/2022 - R\$ 12.481,43
- Saldo em CDB no Banco do Brasil, em 31/12/2022 - R\$ 134,69
- Créditos referentes empréstimos a Tainara Perez Bergamasco
- Saldo em 31/12/2022 - R\$ 50.000,00

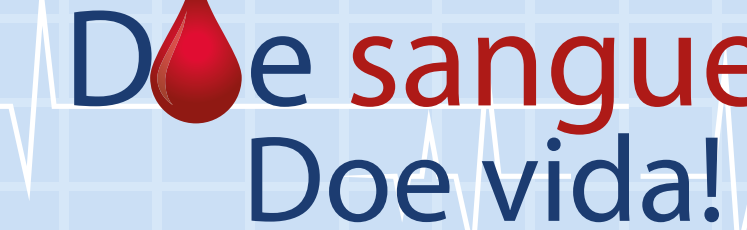

Assinatura



- Automóvel Cobalt LTZ – Marca Chevrolet – Ano 2012.

Juliana Lopes Alves Macedo
Assinatura

Assinatura _____



Doe sangue! Doe vida!

Local: Hemonúcleo de Piracicaba
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba
Av. Independência 953, B. Alto

INFORMAÇÕES:
(19) 3403.1066
3422.6170
3403.1321

Para doação é obrigatória a apresentação de documento de identificação com fotografia, emitido por órgão original, preferencialmente o R.G. e a informação do endereço completo, inclusive o CEP.






SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 331/23
Registro de Preços para fornecimento de giz

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	DANIEL LOPES TOLAINE	R\$ 323,99
2	DANIEL LOPES TOLAINE	R\$ 518,99
3	DANIEL LOPES TOLAINE	R\$ 1,45

Piracicaba, 20 de dezembro de 2023.

BRUNO CESAR ROZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

Centro de Controle de Zoonoses

Notificação

Segue abaixo relação dos nomes dos proprietários de imóveis abandonados/desocupados ou habitados que foram notificados para agendar vistoria relacionada ao controle do mosquito Aedes aegypti, conforme Decreto 15.751/14, entretanto a correspondência encaminhada via correio com AR retornou fechada.

Comunicamos que os mesmos estão sujeitos a autuação e aplicação de multa, conforme Lei Complementar nº 178/06 e Decreto 15.751/14.

Favor entrar em contato com o Centro de Controle de Zoonoses por meio do telefone 34273351, de segunda a sexta-feira, das 07h às 15:50.

Nome/Notificação	
PASCOAL SANTOS SOTO	201
THALES GRANATO ANDRE	202
WALDEMAR FERNANDES	203
WILSON ADEMIR AMBROZANO	204

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

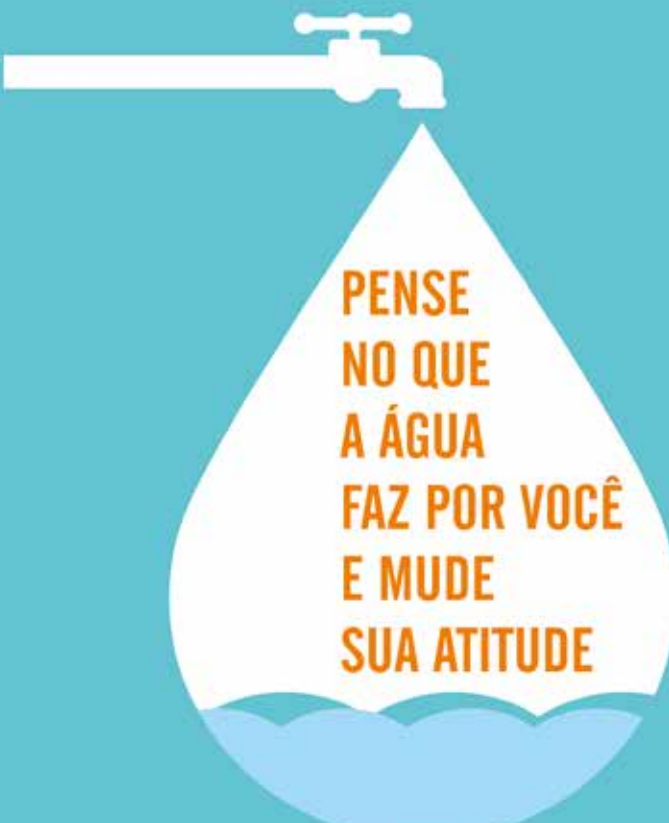
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 284/ 2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 550838/2023, TIAF 15220 E NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 60245.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 28/12/2023

CONTRIBUINTE:
LILLY ESTÉTICA S.A.
RUA/AVN AVENIDA LIMEIRA, 722 - BAIRRO AREIÃO - PIRACICABA - SP
CEP 13414-018 -CNPJ 24.817.299/0014-54 - CPD 663117 - OS 3667/2023



PENSE
NO QUE
A ÁGUA
FAZ POR VOCÊ
E MUDE
SUA ATITUDE



Hora do banho
Feche o registro
ao se ensaboar



Lavar louça
Ensaboe com a
torneira fechada



Descarga
Regule e conserte
vazamentos



Carro
Lave com
balde



Lavar roupa
Acumule e ensaboe
com a torneira fechada



Calçada
Evite usar
a mangueira



Semae alerta! Seja consciente e não desperdice água

www.semaepiracicaba.sp.gov.br

ATENDIMENTO 24 HORAS

115 ou 0800-7729611



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - PIRACICABA - SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00003, de 29 de Dezembro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
RENATO FROTA DE SOUZA (ESPÓLIO DE)	143.769.898-00	6875 /00099/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Telma Trimer de Oliveira Pereira	Matrícula: 00129027
Cargo: Secretário Municipal de Finanças / 21643	Assinatura:

Renato Leitão Roncini
R.F. 10.977-6
Agente Fiscal de Rendas
Prefeitura Municipal de Piracicaba

Data de afixação: 29/12/2023

Data de desafixação: 13/01/2024

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2023 – V PRORROGAÇÃO**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017, torna público o presente **Edital de Chamamento Público** visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto o processamento dos resíduos recicláveis coletados seletivamente no Município de Piracicaba.

1 DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente é prorrogação da seleção de propostas para a celebração de parceria com a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve (i) a entrega de materiais recicláveis para processamento e posterior comercialização; (ii) gestão dos ecopontos; (iii) cessão de uso de bem imóvel à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital e (iv) gestão de resíduos/materiais passíveis de reciclagem/tratamento oriundos do município.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3. Serão selecionadas até 04 (quatro) propostas, observada a ordem de classificação para a celebração do termo de colaboração.

2 OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura de piracicaba
a Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



2.1. O termo de colaboração terá por objeto selecionar associação ou Cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a atuar com materiais da coleta seletiva e outros materiais recicláveis produzidos no Município de Piracicaba, mediante assinatura de Termo de Compromisso.

2.1.1 A concessão de apoio da administração pública municipal para execução de processamento dos resíduos recicláveis coletados seletivamente no **Município** de Piracicaba.

2.1.2 Entende-se por processamento a coleta/recepção, triagem, armazenamento e destinação final dos resíduos recicláveis, bem como, a destinação adequada dos materiais recicláveis.

2.1.3 A execução do processamento não acarretará qualquer tipo de repasse financeiro público à OSC.

2.2. Obrigações da Organização da Sociedade Civil:

a) Gestão de Ecopontos para recebimento de materiais recicláveis diversos, corretamente acondicionados, participação nos programas de educação ambiental, triagem de materiais provenientes da coleta seletiva do **Município**, dentre outros trabalhos em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

b) Receber os materiais recicláveis em dias e horários preestabelecidos pelo **MUNICÍPIO**, armazenar e triar os materiais recicláveis respeitando a legislação ambiental vigente.

c) Disponibilizar informações ao **MUNICÍPIO** como: capacidade de recebimento dos materiais recicláveis na **OSC**, quantidade coletada e comercializada por espécie e toneladas, custo médio de venda dos materiais recicláveis, média dos membros, média de retiradas, destinação final dos materiais recicláveis, rejeitos e outros necessários a fim de que as legislações vigentes sejam cumpridas, observando o disposto no Decreto Municipal 15.935, de 01 de dezembro de 2014.

d) Participar efetivamente de cursos, encontros e palestras sobre educação ambiental ou formação de **OSCs**, normas de segurança e saúde do trabalho, entre outros que são necessários para o bom desempenho das atividades.



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura de piracicaba
Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



e) Pagar contas provenientes de seus gastos com linha telefônica, materiais de consumo, computadores e demais equipamentos de uso de seus membros, além de manutenção de maquinários e do próprio imóvel disponibilizado pelo **Município** e de todo serviço.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO DO PROJETO:

Gestão de Ecopontos para recebimento de materiais recicláveis diversos, corretamente acondicionados, participação nos programas de educação ambiental, triagem de materiais provenientes da coleta seletiva do **Município**, dentre outros trabalhos em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Parágrafo Primeiro: É obrigatório à OSC a contratação de um sistema de gestão indicado pela SIMAP, visando dar publicidade dos volumes de materiais processados e que alimentarão o banco de dados municipal, que será detalhado nos anexos a este instrumento.

Parágrafo segundo: O **Município** não arcará com nenhum compromisso que represente aumento de gastos, considerando que já é ônus do Município arcar com o sistema de coleta seletiva oficial que é prestado pela concessionária.

Parágrafo terceiro: O **Município** poderá, desde que autorizado, se necessário for para a consecução do objeto deste instrumento, ceder bem imóvel (terreno), para construção de galpão e demais benfeitorias, com seu custo de construção e manutenção, correndo exclusivamente por conta da OSC, com prazo de duração condizente com os investimentos e benfeitorias que vierem a ser feitos no imóvel.

Parágrafo quarto: é proibida a comercialização de produto oriundo da coleta seletiva, sem qualquer tipo de triagem ou tratamento, sob pena de rescisão do presente instrumento.

4. JUSTIFICATIVA



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura de piracicaba
Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



Justificamos a necessidade da realização desta colaboração visando a essencialidade da Administração Pública em prestar os serviços de processamento dos resíduos recicláveis coletados seletivamente de forma sustentável e econômica, a fim de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais do **MUNICÍPIO** e bem estar dos seus habitantes, com vista à implantação de modelos capazes de atender às demandas dos **USUÁRIOS** amparado pela Lei Complementar nº 251 de 12 de abril de 2010, a qual dispõe sobre a consolidação da legislação que disciplina a proteção ao meio ambiente, os programas e as iniciativas na área de interesse ambiental do **Município** de Piracicaba, em especial no Capítulo III na Seção II, artigo 71, inciso II.

5 PÚBLICO

5.1. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015.

5.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

a) declarar, conforme modelo constante no *Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância*, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

6. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

6.1. Para a celebração do termo de colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) estar estabelecida no **MUNICÍPIO** e ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à gestão de materiais recicláveis e sem fins lucrativos.
- b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura de piracicaba
Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade.

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

d) equipe possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho;

e) possuir, conforme o caso e previsão no plano de trabalho, instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação por meio de locação, cessão de espaços de outras associações e instituições, ou mesmo a cessão dos espaços públicos, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme *Anexo – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais*. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria;

f) deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria.

g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista;

h) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade OSC, certidão simplificada emitida por junta;

i) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no



www.piracicaba.sp.gov.br
f/prefeituradepiracicaba
Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme *Anexo VI – DECLARAÇÃO DO ART. 25, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.093/17, E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE;*

j) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil;

k) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade OSC.

6.2. Ficará impedida de celebrar o termo de colaboração a OSC que:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;

d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III da referida legislação;

f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; ou



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura de piracicaba
Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



g) tenha entre seus dirigentes, pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92;

7. COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída conforme a **Portaria nº 4.105/2023** conforme prevê o artigo 13 do Decreto nº 8.726/16 e artigo 11 do Decreto Municipal nº 17.093/17.

7.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei Federal nº 12.813/13.

7.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

7.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

7.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura de piracicaba
Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



8. DA FASE DE SELEÇÃO

8.1. A fase de seleção observará o seguinte cronograma:

Descrição da Etapa:	Datas:
Publicação do Edital de Chamamento Público.	29/12/2024
Envio das propostas pelas OSCs (mínimo 30 dias, contado da data de publicação do edital).	02/01/2024 a 04/03/2024
Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	04/03/2024 a 19/03/2024
Divulgação do resultado preliminar (estimativa)	22/03/2024
Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	05 (cinco) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar
Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	05 (cinco) dias úteis após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas, se houver. (estimativa)	08/04/2024

8.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria é posterior à etapa





competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) e mais bem classificada(s).

8.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

8.3.1. O presente Edital se encontra disponibilizado e divulgado no site da Prefeitura do Município de Piracicaba e no site da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

8.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs

8.4.1. As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição **“Proposta – Edital de Chamamento Público nº 01/2023 – SIMAP”**, e entregues aos cuidados da Comissão de Seleção, no seguinte endereço: Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, 9º andar, na Chácara Nazareth na cidade de Piracicaba/SP, podendo, ainda, ser enviada por via postal.

8.4.2. A proposta será em 01 (uma) via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

8.4.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Prefeitura.



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura de piracicaba
v Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



8.4.4. Cada OSC poderá apresentar apenas 01 (uma) proposta. Caso venha a apresentar mais de 01 (uma) proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última.

8.4.5. Observado o disposto no item 8.5.3 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações básicas e anexos:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas e as metas a serem atingidas; os prazos para a execução das ações e das metas;
- b) Declaração de Ciência e Concordância (Anexo II);
- c) Cadastro Geral do Proponente (Anexo III);
- d) Cópia impressa do Plano de Trabalho (Anexo IV) assinado pelo representante legal do proponente;
- e) Declaração sobre instalações e condições materiais (Anexo V)
- f) Declaração do Art. 25, do Decreto Municipal nº 17.093/17, e Relação dos Dirigentes da Entidade (Anexo VI);
- g) Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos (Anexo VII);
- h) Cartão do CNPJ do Proponente;
- i) Cópia do Estatuto Social do Proponente;
- j) Cópia da Ata de Eleição da atual Diretoria;
- k) Cópia do CPF e comprovante de residência do Representante Legal do Proponente;
- l) Declaração indicando Gestor Técnico responsável pelo Projeto – Anexo VIII;



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura de piracicaba
Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



- m) Declaração subscrita por representante legal da proponente, elaborada em papel timbrado (Anexo IX);
- n) Minuta do Instrumento de Parceria;
- o) Demais documentações que julgar necessárias.

8.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

8.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento. Cada Projeto poderá ser apresentado oralmente e presencialmente, pela entidade proponente, para a Comissão de Seleção, em data e local pré-determinado, mediante solicitação escrita na entrega da proposta.

8.5.2. A Comissão de Seleção divulgará o julgamento das propostas e o resultado preliminar do processo de seleção, no diário oficial do Município.

8.5.3. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela abaixo, observado o contido no Quadro Descritivo do item 2.1 e no item 2.2 deste edital.

8.5.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
-------------------------	--------------------------	---------------------------



www.piracicaba.sp.gov.br
prefeituradepiracicaba
PrefeituradePiracicabaSP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	5,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta.	5,0
Pontuação Máxima Global		10,0

8.5.5. A falsidade de informações nas propostas, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

8.5.7. Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;
- b) que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento (A) ou (B);
- c) que estejam em desacordo com o Edital.

8.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura de piracicaba
Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



8.5.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, no critério de julgamento (B). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

8.6. **Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar.** A Administração Pública municipal divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no site oficial da Prefeitura, iniciando-se o prazo para recurso a partir da publicação no Diário Oficial do **Município**.

8.7. **Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar.** Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

8.7.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, de forma impressa, a ser protocolizada no endereço e horários constante no item 8.4.1. deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da publicação da decisão, perante a Comissão de Seleção que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

8.7.2. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.

8.7.4. Interposto recurso, fica aberto aos demais interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura de piracicaba
v Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



8.8. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.

8.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

8.8.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Exmo. Sr. Prefeito, com as informações necessárias à decisão final. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

8.8.3. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

8.8.4. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública municipal deverá homologar e divulgar, no site oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

8.9.1. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria.

8.9.2. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

9. DA FASE DE CELEBRAÇÃO



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura de piracicaba
Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



9.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da(s) OSC selecionada(s) para apresentação presencial do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
4	Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.
5	Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial do Município.

9.2. Etapa 1: Convocação da(s) OSC selecionada(s) para apresentação presencial do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Para a celebração da parceria, a administração pública municipal convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais.

9.2.1. Por meio do plano de trabalho, a(s) OSC selecionada(s) deverão apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação, observados os *Anexos IV – Modelo de Plano de Trabalho*



9.2.2. O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
- b) a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
- c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- e) previsão de Sistema ERP em nuvem, que centraliza os dados gerando indicadores e dashboards interativos, contendo um mapa com as coordenadas de cada ponto de descarte. O sistema deverá possibilitar o cruzamento de dados das regiões atendidas com o perfil social dos usuários, gerando dados de consumo baseados nos códigos de barras dos resíduos fornecidos e a renda gerada por estes descartes. A fim de possibilitar uma análise mais detalhada dos impactos socioambientais e culturais tangíveis e intangíveis, que as embalagens pós-consumo poderão gerar, baseando-se em um modelo de economia circular.
- e)1. Cada ponto de descarte deverá possuir um módulo de gestão no sistema com usuário e senha, que permita o gerenciamento total sobre os resíduos e clientes atendidos.
- e)2. Após cada venda dos materiais negociados junto ao mercado atacadista de resíduos deverá ser gerada uma nota fiscal eletrônica que permitirá a auditoria e conformidade dos resíduos reaproveitados e reintroduzidos ao ciclo produtivo. Permitindo o gerenciamento gravimétrico de cada volume de material recolhido e negociado (reintroduzido) gerado por cada ponto de descarte.

9.2.3. Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela lei nº 13.204/2015, e a não ocorrência de hipóteses que



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura de piracicaba
Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14;

II - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida pelo site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 01 (um) ano com cadastro ativo;

III - Prova de Regularidade de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

IV - Prova de Regularidade de Débitos Relativos a tributos municipais;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme *Anexo VI - Declaração do Art. 25 do Decreto Municipal nº 17.093/17 e Relação dos Dirigentes da Entidade*;

VIII - Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

IX - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo VII - Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

X - Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme *Anexo V - Declaração sobre Instalações e Condições Materiais*;



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura de piracicaba
Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



XI - Declaração do representante legal da OSC de que trata o art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, conforme *Anexo VI – Declaração do Art. 25 do Decreto Municipal nº 17.093/17 e Relação dos Dirigentes da Entidade*;

8.2.4. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima.

8.2.5. As OSCs ficarão dispensadas de reapresentar as certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

8.2.6. O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, no endereço informado no item 7.4.1 deste Edital.

9.3. Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta Etapa 2 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.

9.3.1. A administração pública municipal examinará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

9.3.2. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura de piracicaba
v Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



constantes neste Edital e em seus anexos. Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho.

9.3.3. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

9.3.4. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

9.4. Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.

9.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.

9.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

9.5. Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.

9.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública federal, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação.



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura de piracicaba
Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



9.5.2. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

9.5.3. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

9.6. **Etapa 5: Publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município.** O termo de colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnação do presente Edital, deverão ser por petição impressa, por qualquer pessoa, desde que com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para o recebimento das propostas, devendo ser protocolizada no endereço informado no subitem 7.4.1 deste Edital. A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção.

10.1.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

10.1.2. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura de piracicaba
Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

10.2. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

10.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, por ineficácia na prestação do serviço contratado, ou pela ausência/irregularidades na prestação de contas, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019/14.

10.5. A Administração Pública não cobrará das entidades concorrentes, nenhuma taxa para participar deste Chamamento Público.

10.6. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura de piracicaba
v Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

10.7. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Relação dos Documentos Entregues;

Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância;

Anexo III – Cadastro Geral do Proponente;

Anexo IV – Plano de Trabalho;

Anexo V – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais

Anexo VI – Declaração do Art. 25 do Decreto Municipal nº 17.093/17 e Relação dos Dirigentes da Entidade;

Anexo VII – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

Anexo VIII - Declaração indicando Gestor Técnico responsável pelo Projeto, e, na sua ausência, o seu substituto;

Anexo IX – Declaração subscrita por representante legal da Proponente

Piracicaba/SP, 29 de dezembro de 2023.

Alex Gama Salvaia
Secretário



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura de piracicaba
v Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



ANEXO I
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS ENTREGUES

Piracicaba,de.....de 2024.

Ofício nº.....

Senhor Secretário

Em atenção a Lei Federal nº..... e ao Decreto nº..... encaminhamos a Vossa Excelência, o projeto “.....”, com a documentação abaixo relacionada necessária para o deferimento do Chamamento Público nº.....

- () Declaração de Ciência e Concordância (Anexo II);
- () Cadastro Geral do Proponente (Anexo III);
- () Cópia impressa do Plano de Trabalho (Anexo IV) assinado pelo representante legal da proponente;
- () Declaração sobre instalações e Condições Materiais (Anexo V);
- () Declaração do Art. 25, do Decreto Municipal nº 17.093/17, e Relação dos Dirigentes da Entidade (Anexo VI);
- () Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos (Anexo VII);
- () Cartão do CNPJ do Proponente;
- () Cópia do Estatuto Social do Proponente;
- () Cópia da Ata de Eleição da atual Diretoria;
- () Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do Representante Legal do Proponente;
- () Relatório Capacidade técnico-operacional da instituição proponente e / ou profissional, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, contendo documentos comprobatórios (fotos, materiais vinculados a mídia, etc.) assinados pelo representante legal do proponente;
- () Declaração indicando Gestor Técnico responsável pelo Projeto – Anexo VIII;
- () Declaração subscrita por representante legal da proponente, elaborada em papel timbrado (Anexo IX);
- () Demais documentações anexas.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Ilmo. Sr.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente de Piracicaba/São Paulo

(USAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE EM TODOS ANEXOS)



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura.piracicaba
Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 01/2023 – SIMAP e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Piracicaba, de de 2024.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura de piracicaba
v Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



ANEXO III
CADASTRO GERAL DO PROPONENTE

1. DADOS DO PROPONENTE

- A) NOME
- B) CNPJ
- C) LOGRADOURO (AVENIDA, RUA, ALAMEDA, ETC)
- D) Nº.
- E) BAIRRO
- F) CEP
- G) MUNICÍPIO
- H) TELEFONE (S) ()
- I) E-MAIL
- J) SITE

2. REPRESENTANTE LEGAL

- A) NOME
- B) CPF
- C) DURAÇÃO MANDATO
- D) DATA DA POSSE
- E) LOGRADOURO (AVENIDA, RUA ALAMEDA, ETC)
- F) Nº.
- G) BAIRRO
- H) CEP
- I) DDD - FONE FIXO ()
- J) E-MAIL

3. GESTOR TÉCNICO

- A) NOME
- B) CPF Nº.
- C) Qual o vínculo do Gestor Técnico com a proponente:
() membro da entidade () funcionário remunerado () contratado para o projeto
- D) Identificar em quais projetos o profissional exercerá a função de Gestor Técnico:

Piracicaba,de.....de 2024.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura de piracicaba
Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO

1. TÍTULO DO PROJETO			

2. PROPONENTE			
A) NOME			
B) CNPJ		C) LOGRADOURO (AVENIDA, RUA, ALAMEDA. ETC)	
D) N.º	E) BAIRRO		F) COMPLEMENTO
G) MUNICÍPIO		H) REGIÃO ADMINISTRATIVA	I) CAIXA POSTAL J) CEP
K) DDD	L) TELEFONE (S)		M) FAX
N) E-MAIL		O) SITE	

3. DIRIGENTE DO ÓRGÃO		
A) NOME DO DIRIGENTE		B) CPF
c) CARGO OU FUNÇÃO	D) DUR. MANDATO	E) DATA DA POSSE
F) TELEFONE(S)	G) E-MAIL	

4. ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO			
A) NOME DO LOCAL			
B) AV./RUA		C) N.º	D) BAIRRO E) CEP
F) COMPLEMENTO	G) MUNICÍPIO		H) REGIÃO ADMINISTRATIVA

5. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO	
Apresentar de forma clara o objeto do projeto. Descrever a ação o que se pretende realizar, definir o escopo do projeto, indicar objetivo(s) que se pretende alcançar.	



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura de piracicaba
Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



6. JUSTIFICATIVA
6.1 - Apresentar um breve histórico e descritivo de atividades do proponente, explicitando suas experiências na área de ação proposta e a capacidade técnica para a execução do projeto.
6.2 - Descrever o porquê se propõe o projeto, apresentar sua importância para o município de Piracicaba e Região.

7. PÚBLICO ALVO
7.1 - Segmento:
7.2 - Quantidade:

8. METODOLOGIA
8.1 - Descrever detalhadamente como se dará a execução do projeto. (Exemplo: Apresentar como serão realizadas todas as atividades do projeto).
8.2 – Apresentar fases de execução, cronogramas.
8.3 - Apresentar calendários de participação em eventos previstos no projeto.
8.4 - Apresentar a programação do evento que se pretende executar
8.5- Apresentar os cargos, funções, critérios de seleção dos Recursos Humanos envolvidos no projeto, demonstrar a grade horária dos profissionais organizada por modalidade e local. Caso necessário, anexar quadros ou planilhas explicativas ao projeto.

9. METAS
9.1 - Metas qualitativas (resultados e benefícios a serem alcançados, mensuráveis não numericamente);
9.2 – Metas quantitativas (resultados mensuráveis numericamente), com seus respectivos indicadores (de que forma as metas serão aferidas), de acordo com os objetivos propostos no projeto.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO / META, ETAPAS OU FASES				
Objeto			Previsão	
Meta	Etapa ou fase	Descrição (Exemplos)	Início	Fim
	(Exemplos:) Implantação do núcleo	Recebimento dos recursos		
		Divulgação do projeto		
		Seleção dos beneficiados		
		Contratação dos serviços		
		Início das atividades		
	Funcionamento do núcleo	Prestação dos serviços		
		Desenvolvimento das atividades		
	Prestação de Contas	Relatórios e comprovantes		

11. AUTENTICAÇÃO





DIRIGENTE: _____

LOCAL: _____ DATA: _____

ASSINATURA DO DIRIGENTE



www.piracicaba.sp.gov.br
f [prefeituradepiracicaba](#)
 [PrefeituradePiracicabaSP](#)

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



ANEXO V
DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei Federal nº 13.019/14, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*:

➤ dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

➤ pretende contratar, utilizar por meio de cessão, ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

➤ dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS.: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Piracicaba, de de 2024.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura de piracicaba
PiracicabaSP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DO ART. 25, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.093/17,
E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*, nos termos dos arts. 25, do Decreto Municipal nº 17.093/17, que:

- Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados:
 - (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública; ou
 - (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”.

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail



www.piracicaba.sp.gov.br
prefeituradepiracicaba
PrefeituradePiracicabaSP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



- Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica;
- Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
 - a - Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública;
 - b - Servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica, e;
 - c - Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Piracicaba,de.....de 2024.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura de piracicaba
v Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);*
- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei Federal nº 13.019/14;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; e



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura de piracicaba
Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



➤ Não tem entre seus dirigentes, pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

Piracicaba,de..... de 2024.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura de piracicaba
v Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



ANEXO VIII
DESIGNAÇÃO DE GESTOR TÉCNICO

Designamos o Sr(a)....., RG Nº....., CPF Nº....., CREF Nº.....para exercer a função de GESTOR TÉCNICO do Projeto “.....” pelo chamamento público Nº....., regulamentado pelo Decreto Nº.....

Piracicaba,de.....de 2024.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura de piracicaba
v Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



ANEXO IX

DECLARAÇÃO

(Nome do proponente), CNPJ nº, sediada, (Cidade / Rua / Nº / Bairro / CEP), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, na qualidade de Proponente ao Chamamento Público nº, DECLARA expressamente que:

- a. Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, em observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544/89 e do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b. Atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Piracicaba,de..... de 2024.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura de piracicaba
y Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

DISPENSA LICITAÇÃO

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21

Empresa Fornecedora	Empenho	Valor	Objetivo
FASP – Federação de Automobilismo de São Paulo.	2023ne00280	R\$ 10.000,00	Despesas para pagamento de taxas de federação do evento 100 milhas.
MD Comércio, Locação e Eventos Ltda.	2023ne00282	R\$ 4.540,00	Prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais para apoio da delegação piracicabana nos jogos abertos.
Silver Distribuição e Comércio de Materiais para Segurança Ltda.	2023ne00291	R\$ 811,00	Aquisição de sacos de lixo e papel higiênico.
Federação Paulista de Ginástica.	2023ne00311	R\$ 2.260,00	Inscrição de atletas de ginástica em competições oficiais.
Dsiminoni Cartuchos e Impressoras Ltda.	2023ne00313	R\$ 230,00	Aquisição de peças para manutenção de impressora.
Marielle C. Schmidt Porreca	2023ne00320	R\$ 2.943,12	Aquisição de máquina de lavar roupas.
Marielle C. Schmidt Porreca	2023ne00321	R\$ 4.821,50	Aquisição de coletes flutuantes.
Douglas Donizetti Bertini	2023ne00341	R\$ 756,00	Aquisição de mangueira.
Silver Distribuição e Comércio de Materiais para Segurança Ltda.	2023ne00400	R\$ 1.057,60	Aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal.
Comercial K Nunes Ltda	2023ne00401	R\$ 1.186,40	Aquisição de produtos de limpeza
Pablo Sonsino Silva	2023ne00403	R\$ 445,71	Aquisição de água e gelo para o Metropira.
A Panhoca Padaria e Confeitaria Ltda.	2023ne00404	R\$ 5.900,00	Aquisição de kit lanches para o Metropira.
Douglas Donizetti Bertini	2023ne00405	R\$ 141,00	Aquisição de cadeados.
Martelli Comércio e Consultoria Ltda.	2023ne00406	R\$ 1.392,00	Aquisição de cuba e massa para calafetar.
Marfex Lopes Com. Mat. p/ Construção Ltda ME	2023ne00407	R\$ 244,90	Aquisição de materiais hidráulicos.
Daniel Lopes Tolaine ME	2023ne00410	R\$ 228,78	Aquisição de banquetas de plástico e fita crepe.
	2023ne00411	R\$ 295,20	
A Panhoca Padaria e Confeitaria Ltda.	2023ne00420	R\$ 883,50	Aquisição de coffee break para o congresso técnico do Metropira.
MG Comércio de Filtros de Água Ltda ME.	2023ne00429	R\$ 4.762,00	Manutenção e higienização de bebedouros.
Walmir Nardi – ME.	2023ne00442	R\$ 4.715,00	Aquisição de uniformes.
DLB Comércio de Produtos de Informática	2023ne00443	R\$ 4.198,00	Aquisição de switch.
Priscila Felipe Arthur Ltda.	2023ne00446	R\$ 1.343,30	Aquisição de escada e bebedouro.
Silver Distribuição e Comércio de Materiais para Segurança Ltda.	2023ne00447	R\$ 1.290,00	Aquisição de lixeiras.
Silver Distribuição e Comércio de Materiais para Segurança Ltda.	2023ne00448	R\$ 405,00	Aquisição de lonas.
Pira Digital Certificados Ltda	2023ne00461	R\$ 404,00	Aquisição de certificado digital
Marielle C. Schmidt Porreca	2023ne00463	R\$ 1.318,60	Aquisição de rotor para bomba.
Tiago Fernando Porreca	2023ne00468	R\$ 4.980,56	Aquisição de materiais esportivos.
Silver Distribuição e Comércio de Materiais para Segurança Ltda	2023ne00469	R\$ 1.084,00	
Rico Esportes Ltda EPP.	2023ne00470	R\$ 1.890,60	
Daniel Lopes Tolaine ME	2023ne00472	R\$ 2.799,92	Aquisição de fornos micro-ondas.
Federação Paulista de Bocha e Bolão	2023ne00480	R\$ 1.300,00	Despesas com competições de bocha.
Carlos Eduardo Ramaho	2023ne00482	R\$ 11.700,00	Manutenção corretiva do filtro da piscina do Complexo Aquático Municipal.
Marielle C. Schmidt Porreca	2023ne00496	R\$ 630,24	Aquisição de baterias e carregadores.
	2023ne00497	R\$ 183,60	
Gregory Salome Ayruth Bacha	2023ne00448	R\$ 1.569,00	Aquisição de placas de sinalização.

Piracicaba, 29 de dezembro de 2023.

Maria Angélica Gonçalves Silva
Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

EDITAL DE INSCRIÇÃO

ABERTURA DE VAGAS PARA A FEIRA DE ARTESANATO DA RUA DO PORTO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo (SEMDETTUR), em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público o presente Edital, que institui a abertura de vagas para seleção de novos artesãos para a feira da Rua do Porto.

A feira realizada na Rua do Porto faz parte do Programa de Desenvolvimento do Artesanato de Piracicaba de responsabilidade do Departamento de Turismo vinculado à SEMDETTUR, e tem como objetivo geral divulgar a cultura empreendedora, geração de renda e o fomento do artesanato na cidade.

A realização da Feira de Artesanato está regulamentada pela Lei nº 9.679/2021, que “institui a “Política Municipal de Incentivo e Valorização do Artesanato e demais itens” e pelo Decreto Municipal nº 19.438.

Os produtos a serem comercializados deverão ser de autoria do próprio artesão e preferencialmente apresentar atributos culturais e naturais referentes à Piracicaba. Não será aceito produtos industrializados e/ou feito por terceiros.

O processo de avaliação será realizado em 02 (duas) etapas, por uma Comissão formada por representantes da Prefeitura Municipal de Piracicaba, Feira de artesanato da Rua do Porto e Conselho Municipal de Turismo do Município de Piracicaba COMTURPI.

Na 1ª etapa o artesanato será avaliado prioritariamente, pelos critérios de cultura popular, tradição, originalidade, criatividade, inovação e qualidade. Os selecionados para 2ª etapa deverão enviar um vídeo comprobatório do candidato produzindo o artesanato; caso não seja suficiente, haverá teste presencial em dia e local determinado pela Secretaria.

As inscrições estarão abertas no período de 02/01 a 19/01 de 2024 e a lista dos selecionados será publicada no dia 29/02/2024 por meio do site <https://turismopiracicaba.com.br/>. Somente poderão participar da feira os (as) artesãos (as) aprovados nas duas etapas. Os convocados deverão participar das reuniões com os gestores públicos responsáveis pelo artesanato e seguir as normas do Regulamento do Artesanato em vigor.

IMPORTANTE:

O Artesão receberá a permissão de uso do espaço público com validade de 05(cinco) anos, ou seja, até dia 01 de março de 2029; passado esse tempo poderá participar de outro edital de chamamento e ser selecionado novamente.

Haverá uma lista de espera dos selecionados, caso haja desistência de algum artesão no decorrer do 1º ano, porém o prazo de permanência será o mesmo, ou seja, até dia 29 de março de 2029.

Para efetuar a inscrição, é necessário que o (a) interessado(a) se enquadre segundo o Regulamento do Artesanato de Piracicaba, que institui:

“Artigo 24º - Obedecidas as prescrições legais de âmbito federal, estadual e municipal, todo artesão brasileiro ou estrangeiro radicado em Piracicaba, poderá se inscrever para participar da Feira de Artesanato, desde que:

I - Sua inscrição seja previamente realizada;

II - Não seja credenciado em nenhuma outra feira já existente no Município, exceto nos processos de transferência entre as feiras;

III - Não possua empresa ou ponto comercial;

IV - Apresente a documentação exigida pela Coordenação da Feira;

V - Produza o artesanato que será comercializado na Feira”.

O artesão aprovado nas duas etapas deverá providenciar sua tenda de exposição seguindo o padrão estabelecido no Regulamento do Artesanato de Piracicaba:

“Artigo 29º - Os artesãos inscritos nas Feiras de Artesanato apresentarão suas obras em tendas padronizadas por definição do Departamento de Turismo e capazes de abrigar os produtos exibidos com segurança, funcionalidade, higiene e capricho.

“Artigo 30º As tendas de exposição de artesanato deverão ocupar uma área de 2m x 2m (dois metros por dois metros), sendo padronizadas conforme especificidade estabelecida pelo Departamento de Turismo, bem como os espaços entre tendas também serão delimitados por este Departamento.

Parágrafo único. Todos os artesãos cadastrados nas Feiras de Artesanato deverão seguir o padrão estabelecido pelo Departamento de Turismo.

DA INSCRIÇÃO:

As inscrições estarão abertas no período de 02 de janeiro a 19 de janeiro de 2024.

na SEMDETTUR, localizada na Rua Antônio Correa Barbosa, 2233 – 5º Andar (Centro Cívico), de segunda à sexta-feira (exceto feriados) das 9:00 às 16:00 horas, munidos dos seguintes documentos:

- Ficha de inscrição (anexa) preenchida;

- foto do comprovante de residência e documento de identificação com foto.

- 03 (três) fotos dos artesanatos e amostra de um dos produtos.

DAS VAGAS:

Feira de Artesanato da Rua do Porto: 04 (quatro) vagas.

DAS TÉCNICAS:

Preferencialmente

Biscuit

Madeira rústica

Marchetaria

Palha de milho

Macramê

Tear

Cartonagem

Amigurumi

Resina

Pintura em telhas

Argila

CRITÉRIO DE SELEÇÃO

1ª etapa:

- Artesanato relacionado à cultura de Piracicaba;
- Originalidade, criatividade e inovação;
- Qualidade e acabamento;
- O artesão ser comprovadamente morador de Piracicaba;
- Não estar participando de outra feira de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Piracicaba.

2ª etapa:

- Análise dos vídeos e testes de autoria.

CRONOGRAMA

22/12/2023	Publicação do Edital
02/01 a 19/01/2024	Inscrição dos candidatos
22/01 a 02/02/2024	Seleção
09/02/2024	Divulgação dos selecionados na 1ª etapa e solicitação de vídeo comprobatório e/ou teste de autoria.
12/02 a 28/02/2024	Análise dos vídeos e testes de autoria.
29/02/2024	Divulgação do resultado final

(ANEXO)

INSCRIÇÃO PARA FEIRA DE ARTESANATO DA RUA DO PORTO

Preenchimento obrigatório*

Nome Completo: _____.*

Email: _____.*

Endereço completo: _____.*

Telefone/ Whatsapp: () _____.*

Tipo de Artesanato: _____.*

Instagram: _____.

Facebook: _____.

Site: _____.

Descritivo do Artesanato: _____

_____.*

Anexar 03(três) fotos impressas do artesanato*

Foto do comprovante de residência e documento de identificação com foto*

DECLARO, sob as penas da lei, que os dados anotados no formulário são verdadeiros. Declaro ainda ter pleno conhecimento e aceitar integralmente as normas, condições e exigências estabelecidas no presente edital, assumindo ter ciência dos requisitos gerais para investidura.

Piracicaba, ____ de _____ de 202_ .

Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL

Expediente do dia 29 de Dezembro de 2023

AUTO DE EMBARGO:

Nº 065 Cristiano Tremecoldi, protocolo nº 516.505/23 protocolo digital, disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20.

AUTO DE INFRAÇÃO:

Nº 2666, Cristiano Tremecoldi, protocolo digital nº 516.505/23, disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES

A Semuttran, através da Divisão de Multas, cadastrou o Policial Militar, que segue abaixo, no sistema de processamento de multas para a elaboração de auto de infração de trânsito municipal.

NOME	CÓDIGO DO POLICIAL
Pedro Henrique Quiqueto Franco	194496-7

PROCURADORIA GERAL

Contratada: SHEILA CRISTINA FEITOSA LTDA. – CNPJ nº 28.273.354/0001-29 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 2009/2023.
Proc. Admin.: nº 41.281/2023.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 353/2023 - Ata de Registro de Preços nº 727/2023 (válida até 07/11/2024).
Objeto: Fornecimento parcelado de barbantes e linhas.
Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 28/12/2023.

Contratada: GILBERTO DOS SANTOS TOSTA – ME. – CNPJ nº 08.247.334/0001-76 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2023.000.002.969
Código Ajuste nº 2023.000.001.595
Contrato nº 2010/2023.
Proc. Admin.: nº 33.989/2023.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 367/2023 - Ata de Registro de Preços nº 743/2023 (válida até 07/11/2024).
Objeto: Fornecimento parcelado de tesouras.
Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 28/12/2023.

Contratada: VINICIUS JOSE DE ALMEIDA. – CNPJ nº 31.355.877/0001-29 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2023.000.002.969
Código Ajuste nº 2023.000.001.596
Contrato nº 2011/2023.
Proc. Admin.: nº 33.989/2023.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 367/2023 - Ata de Registro de Preços nº 742/2023 (válida até 07/11/2024).
Objeto: Fornecimento parcelado de tesouras.
Valor: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 28/12/2023.

Contratada: TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELLI. – CNPJ nº 31.953.767/0001-69 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2023.000.002.969
Código Ajuste nº 2023.000.001.597
Contrato nº 2012/2023.
Proc. Admin.: nº 33.989/2023.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 367/2023.
Objeto: Fornecimento parcelado de tesouras.
Valor: R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 28/12/2023.

Contratada: TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. – CNPJ nº 30.172.981/0001-15 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2023.000.002.943
Código Ajuste nº 2023.000.001.598
Contrato nº 2013/2023.
Proc. Admin.: nº 37.689/2023.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 410/2023 – Ata de Registro de Preços nº 736/2023 (válida até 08/11/2024).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais.
Valor: R\$ 76.700,00 (Setenta e seis mil e setecentos reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 28/12/2023.

Contratada: BACCIOTTI, SILVEIRA & CIA LTDA - EPP. – CNPJ nº 66.029.133/0001-07 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2023.000.002.945
Código Ajuste nº 2023.000.001.599
Contrato nº 2014/2023.
Proc. Admin.: nº 34.668/2023.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 349/2023 – Ata de Registro de Preços nº 710/2023 (válida até 31/10/2024).
Objeto: Fornecimento parcelado de material de expediente.
Valor: R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 28/12/2023.

Contratada: JULIANA ROMERO LOPES NEGRI. – CNPJ nº 45.125.016/0001-69 (SEMOZEL)
Código Licitação nº 2023.000.000.045.
Código Ajuste nº 2023.000.001.600.
Contrato nº 2015/2023.
Proc. Admin.: nº 145.494/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 640/2022 – Ata de Registro de Preços nº 61/2023 (válida até 08/02/2024).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais elétricos.
Valor: R\$ 18.580,00 (dezoito mil, quinhentos e oitenta reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 28/12/2023.

Contratada: DANIEL KIM 45225686818. – CNPJ nº 46.452.081/0001-61 (SEMOZEL)
Código Licitação nº 2023.000.000.045.
Código Ajuste nº 2023.000.001.601.
Contrato nº 2016/2023.
Proc. Admin.: nº 145.494/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 640/2022 – Ata de Registro de Preços nº 66/2023 (válida até 08/02/2024).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais elétricos.
Valor: R\$ 11.350,00 (onze mil, trezentos e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 28/12/2023.

Contratada: BGM LOGÍSTICA E COMÉRCIO DE POSTES EIRELI. – CNPJ nº 24.940.698/0001-93 (SEMOZEL)
Código Licitação nº 2023.000.000.045.
Código Ajuste nº 2023.000.001.602.
Contrato nº 2017/2023.
Proc. Admin.: nº 145.494/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 640/2022 – Ata de Registro de Preços nº 67/2023 (válida até 08/02/2024).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais elétricos.
Valor: R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 28/12/2023.

Contratada: DINÂMICA SHOP EIRELI. – CNPJ nº 30.651.162/0001-50 (SEMOZEL)
Código Licitação nº 2023.000.000.045.
Código Ajuste nº 2023.000.001.603.
Contrato nº 2018/2023.
Proc. Admin.: nº 145.494/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 640/2022 – Ata de Registro de Preços nº 60/2023 (válida até 08/02/2024).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais elétricos.
Valor: R\$ 16.985,00 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e cinco reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 28/12/2023.

Aditamento ao Contrato – Contratada: UNIMED DE PIRACICABA – SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS. – CNPJ nº 44.803.922/0001-02 (SEMAD)
Código Licitação nº 2023.000.003.040
Código Ajuste nº 2023.000.001.583
Contrato nº 1994/2023.
Proc. Digital: nº 527.118/2023.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 570/2023.
Objeto: Prestação de serviços regulares e continuados na área de assistência médica.
Valor Total Estimado: R\$ 1.949.670,00 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses, prorrogáveis.
Data: 26/12/2023.

DO ADITIVO – RETIFICAÇÃO DO ITEM 13.7. DO CONTRATO
Código Aditivo nº 2023.000.000.432.
Aditivo nº 1.994/2023 - 1.
Objeto: alteração da CLÁUSULA 13. – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
Data: 28/12/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Processo Digital nº 2023/567.703)

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Governo.
Contratada: Vania Sousa Mercês – CNPJ nº 42.039.759/0001-28.
Objeto: Fornecimento parcelado de marmitex para o 16º Corpo de Bombeiros.
Valor Total: R\$ 155.736,00 (Cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais).
Prazo Contratual: 01 de janeiro de 2024 à 31 de março de 2024 OU até a conclusão do certame licitatório decorrente do Processo Administrativo nº 2023/526.683.
Fundamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.
Parecer Jurídico: 785/2023.
Justificativa da escolha do contratado: menor valor proposto em coleta.
Justificativa do preço: melhor proposta apurada em pesquisa de mercado atual.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Governo (Decreto Municipal nº 19.781/23) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada dispensa de licitação.

TÁSSIA ELISA ESPEGO MASIERO PIRES
Secretária Municipal de Governo

COMISSÃO PERMANENTE DE
ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 50/2023

Execução de obras de reforma das unidades de saúde – Etapa III.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório, tendo como participantes as empresas CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI, CONSPEK CONSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELI, ESTRELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, NG7 CONSTRUÇÕES LTDA, e MAZETTO CONSTRUÇÕES LTDA, delibera por CLASSIFICAR as propostas apresentadas, por cumprirem integralmente o exigido no edital e estarem com os preços de acordo com o praticável no mercado, conforme segue: 1ª) CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI - R\$ 1.100.264,69; 2ª) NG7 CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 1.109.070,90; 3ª) CONSPEK CONSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELI - R\$ 1.181.282,57; 4ª) MAZETTO CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 1.234.980,20; 5ª) ESTRELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 1.276.528,05.

Pela empresa NG7 CONSTRUÇÕES LTDA ser beneficiária da LC 123, alterada pela LC 147, e em conformidade com o § 7º, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 12.437/07, delibera esta Comissão por abrir o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar nova proposta de preço, sob pena de preclusão de seu direito.

Piracicaba, 29 de dezembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE

ATO N.º 1106/2021 ALTERADO PELO ATO N.º 1201/2023

A Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1106, de 22 de janeiro de 2021, alterado pelo Ato n.º 1201, de 20 de abril de 2023, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, por determinação da Procuradora Jurídica Chefe do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, foi instaurada sindicância por meio do PROCESSO n.º 2023/534512.

RATIFICAÇÃO

INEXIGÊNCIA N.º 006/2023
PROCESSO Nº 2023/525583
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS UNIDADES DO SEMAE.

Artur Costa Santos, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos, especialmente o Parecer nº 335/2023/PJ/FMB, e com fundamento no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Inexigência nº 006/2023 à empresa COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, inscrita no CNPJ 33.050.196/0001-88, no valor de R\$ 17.440.000,00 (Dezessete milhões, quatrocentos e quarenta mil reais).

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Piracicaba, 21 de dezembro de 2023.

ARTUR COSTA SANTOS
Presidente do SEMAE

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO N.º 29/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, em Reunião Extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – Tornar pública a classificação do resultado preliminar dos projetos aprovados e reprovados. Conforme edital 10/2023 – Edital de Chamamento Público para Seleção de Projetos Temáticos relativos à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e adolescente que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMDECA):

Nº	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CÍVIL (OSC's)		PROJETOS APROVADOS	VALOR
1	Associação de Pais e Amigos dos Autistas	AUMA	TEAcolhe	R\$ 199.986,85
2	Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria	AFASCOM	Espaço Aberto, Despertando Mentes Criativas	R\$ 199.999,98
3	Associação Síndrome de Dow	ESPAÇO PIPA	Saberes	R\$ 156.142,67
4	Casa do Amor Fraterno	AMOR FRATERO	Aprendendo com as letras	R\$ 60.807,61
5	Centro de Reabilitação	CRP	RECIPIN 2024: Rede de Cuidado Integral e Integrado na Primeira Infância	R\$ 147.855,25
6	Centro Regional de Registros e Atenção aos Maus Tratos na Infância de Piracicaba	CRAMI	Aurora: Reconstruindo Histórias	R\$ 200.000,00
7	Fundação Jaime Pereira	FUNJAPE	Em seu lar	R\$ 111.149,96
8	Pastoral do Serviço da Caridade	PASCA	Projeto Preventivo 2024	R\$ 192.973,32

Nº	OSC's		PROJETOS REPROVADOS	VALOR
1	Associação Atlético Educando pelo Esporte	EDUCANDO	Aprendendo com Música – 2024	R\$ 199.999,26
2	Associação de Pais e Amigos Surdos de Piracicaba	APASPI	Vem Ser	R\$ 143.261,31
3	Rede Cidadã		Direito ao Trabalho	R\$ 200.000,00

Artigo 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 29 de Dezembro de 2023.

Paula Marcela Magrini Cordeiro
Presidente